

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições institucionais e nos termos do artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, em consonância com o disposto no § 3º do artigo 27 da Lei nº 4.737/65, bem como de acordo com o preceituado na Resolução nº 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o teor do ofício nº 334/2018 – PGJA, através do qual são indicados os membros do Ministério Público que passaram(ão) a officiar junto aos Juízos Eleitorais ali especificados;

Considerando a Resolução conjunta nº 1/2009-PRE/PGJ que fixa os critérios para as designações dos membros do Ministério Público para o exercício da função eleitoral,

RESOLVE:

I – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, os Promotores de Justiça indicados e adiante nominados, para funcionarem como substitutos nas Zonas Eleitorais mencionadas a seguir:

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PERÍODO
6ª	Ceará-Mirim	Adriana Lira da Luz Mello	de 02 a 03.08.2018
10ª	João Câmara	Kariny Gonçalves Fonseca	de 06 a 12.08.2018
51ª	São G. do Amarante	Rosane Cristina Pessoa Moreno	de 31.07 a 03.08.18

II – Inalterar o exercício, perante as respectivas Zonas Eleitorais, dos demais Promotores que, atuando na forma do art. 79, da Lei Complementar nº 75/93, representam o Ministério Público Eleitoral, de forma a tornar desnecessária nova designação.

III – Oficiar à Presidência do E. Tribunal Regional Eleitoral cientificando-lhe do conteúdo desta.

IV – Ficam revogados os atos designatórios anteriores que, de qualquer modo, contrariem a presente portaria.

Publique-se.

Natal-RN, 6 de setembro de 2018.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

COMISSÕES

COMISSÃO DE AUDITORIA DAS URNAS

EDITAIS E AVISOS

EDITAL Nº 01/2018

A COMISSÃO DE AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS, instituída pela Resolução TRE/RN nº 32/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte em 07/09/2018, FAZ SABER aos Partidos Políticos, Coligações, Ordem dos Advogados do Brasil, entidades representativas da sociedade e ao público em geral QUE:

I – No dia 13 de setembro de 2018, às 15h30, a Comissão reunir-se-á no Plenário do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN, com a presença de representantes de partidos políticos e coligações, membro do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, entidades representativas da sociedade, órgãos de imprensa, os quais serão convidados mediante ofício, ocasião em que serão apresentados o cronograma dos trabalhos da Comissão e os procedimentos da auditoria;

II – Os procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas por meio de votação eletrônica, podendo ser acompanhados por qualquer interessado;

III – O sorteio das seções eleitorais, cujas urnas eletrônicas serão submetidas aos procedimentos de auditoria, ocorrerá no dia 06 de outubro de 2018, às 9 horas, no Plenário do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

IV – Os procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas ocorrerão no horário da votação oficial, dia 07 de outubro de 2018, das 8 horas às 17 horas, no Fórum Eleitoral de Natal, localizado na Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN.

Natal, 11 de setembro de 2018.

Dr. Iveraldo Bezerra Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão

Liliane Priscila Bezerra da Silva Miranda Gomes
Membro/SJ

Rodrigo Vilarim Martins
Membro/CRE

José Wendell de Moraes Silva
Membro/STIC

Marat Soares Teixeira
Membro/DG

Marta Germano da Silva Sales
Membro/SGP

Fernanda Gaspar Guimarães
Membro/SAO

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 313/2018 DG

Concede Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento ao servidor Eduardo Cardoso dos Santos.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 304/2015-GP, de 23.09.2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE-RN, edição do dia 25.09.2015, e considerando as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 11123/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação decorrente de ações de treinamento ao servidor Eduardo Cardoso dos Santos, do Quadro de Pessoal deste Regional, incidente sobre o respectivo vencimento básico, consoante o disposto no art. 11 da Portaria n.º 415/2014-GP e de acordo com as datas constante na tabela abaixo:

Servidor	Percentual a que faz jus e período dos efeitos financeiros
Eduardo Cardoso dos Santos	Percentuais 8 – 1% com efeitos financeiros de 31.08.2018 a 30.08.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.